



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1077

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1077

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.932, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre revisão geral anual dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Buritama.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Ficam revisados em **4,62% (quatro inteiros vírgulas sessenta e dois por cento)**, a partir de **1º de janeiro de 2024**, os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Buritama, passando para **R\$. 5.847,02 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos)**.

Parágrafo Único - A ausência do vereador em Sessões Ordinárias efetivamente realizadas, implicará num desconto de **R\$. 1.949,00 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais)**, por sessão, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

Art. 2º - O Vereador Presidente enquanto estiver em pleno exercício do cargo, perceberá os subsídios de **R\$. 6.821,52 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão recursos próprios consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com o Artigo 24 da Lei Municipal nº 4.787, de 23 de junho de 2022 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pelo Artigo 24, da Lei Municipal 4.787, de 23 de junho de 2022 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de janeiro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 30 de Janeiro de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de **1º de janeiro de 2024**, incidindo sobre o vencimento de todos os servidores públicos ativos e inativos, da Câmara Municipal de Buritama, no valor correspondente a **4,62% (quatro inteiros vírgula sessenta e dois por cento)**, relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, do período acumulado de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a proceder as devidas alterações na escala de vencimentos, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de janeiro de 2024**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 30 de janeiro de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS - Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1077

Página 3 de 3



Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09

ANEXO I - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS 2024

4,62%																						
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.802,91	1.882,59	1.966,26	2.054,11	2.146,35	2.243,21	2.344,91	2.451,69	2.563,81	2.681,54	2.805,16	2.934,95	3.071,24	3.214,34	3.364,59	3.522,36	3.688,02	3.861,96	4.044,59	4.236,36	4.437,72	4.649,14
2	1.935,63	2.021,95	2.112,58	2.207,75	2.307,67	2.412,60	2.522,76	2.638,44	2.759,90	2.887,43	3.021,34	3.161,95	3.309,58	3.464,60	3.627,37	3.798,27	3.977,73	4.166,15	4.364,00	4.571,73	4.789,86	5.018,89
3	2.021,95	2.112,58	2.207,75	2.307,67	2.412,60	2.522,76	2.638,44	2.759,90	2.887,43	3.021,34	3.161,95	3.309,58	3.464,60	3.627,37	3.798,27	3.977,73	4.166,15	4.364,00	4.571,73	4.789,86	5.018,89	5.259,37
4	2.112,58	2.207,75	2.307,68	2.412,60	2.522,77	2.638,44	2.759,90	2.887,44	3.021,35	3.161,95	3.309,59	3.464,61	3.627,37	3.798,28	3.977,73	4.166,16	4.364,00	4.571,74	4.789,87	5.018,90	5.259,38	5.511,89
5	2.207,77	2.307,69	2.412,61	2.522,78	2.638,46	2.759,92	2.887,46	3.021,37	3.161,97	3.309,61	3.464,63	3.627,40	3.798,31	3.977,76	4.166,18	4.364,03	4.571,77	4.789,90	5.018,93	5.259,42	5.511,92	5.777,06
6	2.307,68	2.412,60	2.522,77	2.638,44	2.759,90	2.887,44	3.021,35	3.161,95	3.309,59	3.464,61	3.627,37	3.798,28	3.977,73	4.166,16	4.364,00	4.571,74	4.789,87	5.018,90	5.259,38	5.511,89	5.777,02	6.055,41
7	2.412,61	2.522,78	2.638,46	2.759,92	2.887,45	3.021,36	3.161,97	3.309,60	3.464,62	3.627,39	3.798,30	3.977,75	4.166,18	4.364,03	4.571,76	4.789,89	5.018,92	5.259,41	5.511,92	5.777,05	6.055,44	6.347,75
8	2.522,77	2.638,45	2.759,91	2.887,44	3.021,35	3.161,96	3.309,60	3.464,61	3.627,38	3.798,29	3.977,74	4.166,17	4.364,01	4.571,75	4.789,88	5.018,91	5.259,39	5.511,90	5.777,03	6.055,42	6.347,73	6.654,66
9	2.638,45	2.759,91	2.887,45	3.021,36	3.161,96	3.309,60	3.464,62	3.627,39	3.798,30	3.977,75	4.166,17	4.364,02	4.571,76	4.789,89	5.018,92	5.259,40	5.511,91	5.777,04	6.055,43	6.347,74	6.654,67	6.976,94
10	2.759,91	2.887,44	3.021,36	3.161,96	3.309,60	3.464,61	3.627,38	3.798,29	3.977,74	4.166,17	4.364,01	4.571,75	4.789,88	5.018,91	5.259,39	5.511,90	5.777,04	6.055,43	6.347,73	6.654,66	6.976,93	7.315,31
11	2.887,44	3.021,35	3.161,95	3.309,59	3.464,60	3.627,37	3.798,28	3.977,73	4.166,16	4.364,00	4.571,74	4.789,86	5.018,90	5.259,38	5.511,89	5.777,02	6.055,41	6.347,72	6.654,64	6.976,91	7.315,29	7.670,59
12	3.021,35	3.161,96	3.309,60	3.464,61	3.627,38	3.798,29	3.977,74	4.166,17	4.364,01	4.571,75	4.789,88	5.018,91	5.259,39	5.511,90	5.777,03	6.055,42	6.347,73	6.654,66	6.976,93	7.315,31	7.670,62	8.043,69
13	3.161,96	3.309,59	3.464,61	3.627,38	3.798,29	3.977,74	4.166,16	4.364,01	4.571,75	4.789,87	5.018,91	5.259,39	5.511,90	5.777,03	6.055,42	6.347,73	6.654,66	6.976,92	7.315,31	7.670,61	8.043,68	8.435,40
14	3.309,59	3.464,61	3.627,37	3.798,28	3.977,73	4.166,16	4.364,00	4.571,74	4.789,87	5.018,90	5.259,38	5.511,89	5.777,02	6.055,41	6.347,72	6.654,64	6.976,91	7.315,30	7.670,60	8.043,67	8.435,39	8.846,70
15	3.464,61	3.627,38	3.798,28	3.977,73	4.166,16	4.364,00	4.571,74	4.789,87	5.018,90	5.259,38	5.511,89	5.777,02	6.055,41	6.347,72	6.654,64	6.976,91	7.315,30	7.670,60	8.043,67	8.435,39	8.846,70	9.278,57
16	3.627,39	3.798,30	3.977,75	4.166,18	4.364,02	4.571,76	4.789,89	5.018,92	5.259,40	5.511,91	5.777,05	6.055,44	6.347,75	6.654,67	6.976,94	7.315,33	7.670,63	8.043,70	8.435,43	8.846,73	9.278,61	9.732,08
17	3.977,74	4.166,17	4.364,01	4.571,75	4.789,88	5.018,91	5.259,39	5.511,90	5.777,03	6.055,42	6.347,73	6.654,66	6.976,93	7.315,31	7.670,61	8.043,68	8.435,40	8.846,71	9.278,59	9.732,05	10.208,19	10.708,14
18	4.166,17	4.364,01	4.571,75	4.789,88	5.018,91	5.259,39	5.511,90	5.777,03	6.055,42	6.347,73	6.654,66	6.976,93	7.315,31	7.670,61	8.043,68	8.435,40	8.846,71	9.278,59	9.732,05	10.208,19	10.708,14	11.233,09
19	4.364,02	4.571,76	4.789,88	5.018,92	5.259,40	5.511,91	5.777,04	6.055,43	6.347,74	6.654,67	6.976,94	7.315,33	7.670,62	8.043,69	8.435,42	8.846,73	9.278,61	9.732,08	10.208,22	10.708,17	11.233,11	11.784,30
20	4.571,76	4.789,89	5.018,92	5.259,40	5.511,91	5.777,04	6.055,43	6.347,74	6.654,67	6.976,94	7.315,33	7.670,62	8.043,69	8.435,42	8.846,73	9.278,61	9.732,08	10.208,22	10.708,17	11.233,11	11.784,31	12.363,06
21	4.789,87	5.018,90	5.259,39	5.511,89	5.777,03	6.055,42	6.347,73	6.654,65	6.976,92	7.315,30	7.670,61	8.043,68	8.435,40	8.846,71	9.278,58	9.732,05	10.208,19	10.708,13	11.233,08	11.784,27	12.363,02	12.970,71
22	5.018,90	5.259,39	5.511,89	5.777,03	6.055,42	6.347,72	6.654,65	6.976,92	7.315,30	7.670,61	8.043,68	8.435,40	8.846,71	9.278,58	9.732,04	10.208,19	10.708,13	11.233,08	11.784,27	12.363,02	12.970,71	13.608,78
23	5.259,40	5.511,91	5.777,04	6.055,43	6.347,74	6.654,67	6.976,94	7.315,32	7.670,63	8.043,70	8.435,42	8.846,73	9.278,60	9.732,07	10.208,21	10.708,16	11.233,11	11.784,30	12.363,06	12.970,75	13.608,82	14.278,80
24	5.511,90	5.777,03	6.055,42	6.347,73	6.654,65	6.976,92	7.315,31	7.670,61	8.043,68	8.435,40	8.846,71	9.278,58	9.732,05	10.208,19	10.708,14	11.233,08	11.784,28	12.363,03	12.970,72	13.608,79	14.278,77	14.982,24
25	5.777,04	6.055,43	6.347,74	6.654,67	6.976,94	7.315,32	7.670,63	8.043,70	8.435,42	8.846,73	9.278,60	9.732,07	10.208,21	10.708,16	11.233,11	11.784,30	12.363,06	12.970,75	13.608,82	14.278,80	14.982,28	15.720,93
26	6.055,42	6.347,73	6.654,65	6.976,93	7.315,31	7.670,61	8.043,68	8.435,40	8.846,71	9.278,59	9.732,05	10.208,19	10.708,14	11.233,09	11.784,28	12.363,03	12.970,72	13.608,79	14.278,77	14.982,25	15.720,90	16.496,48
27	6.347,73	6.654,66	6.976,93	7.315,31	7.670,62	8.043,69	8.435,41	8.846,72	9.278,59	9.732,06	10.208,20	10.708,15	11.233,09	11.784,29	12.363,04	12.970,73	13.608,80	14.278,78	14.982,26	15.720,91	16.496,49	17.310,86
28	6.654,65	6.976,92	7.315,31	7.670,61	8.043,68	8.435,40	8.846,71	9.278,58	9.732,05	10.208,19	10.708,14	11.233,08	11.784,27	12.363,02	12.970,71	13.608,79	14.278,77	14.982,24	15.720,89	16.496,47	17.310,84	18.165,92
29	6.976,93	7.315,31	7.670,61	8.043,68	8.435,41	8.846,71	9.278,59	9.732,05	10.208,20	10.708,14	11.233,09	11.784,28	12.363,03	12.970,72	13.608,80	14.278,77	14.982,25	15.720,90	16.496,48	17.310,85	18.165,93	19.063,76
30	7.315,31	7.670,62	8.043,69	8.435,41	8.846,72	9.278,59	9.732,06	10.208,20	10.708,15	11.233,09	11.784,28	12.363,04	12.970,73	13.608,80	14.278,78	14.982,26	15.720,91	16.496,49	17.310,85	18.165,93	19.063,77	20.006,49
31	7.670,62	8.043,69	8.435,41	8.846,72	9.278,59	9.732,06	10.208,20	10.708,15	11.233,09	11.784,29	12.363,04	12.970,73	13.608,80	14.278,78	14.982,26	15.720,91	16.496,49	17.310,85	18.165,94	19.063,77	20.006,50	20.996,36
32	8.043,68	8.435,40	8.846,71	9.278,58	9.732,05	10.208,19	10.708,14	11.233,08	11.784,28	12.363,03	12.970,72	13.608,79	14.278,77	14.982,24	15.720,90	16.496,48	17.310,84	18.165,92	19.063,75	20.006,48	20.996,34	22.035,70
33	8.435,41	8.846,72	9.278,59	9.732,06	10.208,20	10.708,15	11.233,09	11.784,28	12.363,04	12.970,73	13.608,80	14.278,78	14.982,26	15.720,91	16.496,49	17.310,85	18.165,93	19.063,77	20.006,51	20.996,38	22.035,73	23.127,06
34	8.846,71	9.278,58	9.732,05	10.208,19	10.708,14	11.233,08	11.784,28	12.363,03	12.970,72	13.608,79	14.278,77	14.982,25	15.720,90	16.496,48	17.310,84	18.165,92	19.063,75	20.006,48	20.996,34	22.035,70	23.127,02	24.272,91
35	9.278,60	9.732,07	10.208,21	10.708,16	11.233,10	11.784,29	12.363,05	12.970,74	13.608,81	14.278,79	14.982,27	15.720,92	16.496,50	17.310,87	18.165,94	19.063,78	20.006,52	20.996,39	22.035,74	23.127,07	24.272,95	25.476,13
36	9.732,07	10.208,21	10.708,16	11.233,10	11.784,29	12.363,05	12.970,74	13.608,81	14.278,79	14.982,27	15.720,92	16.496,50	17.310,87	18.165,94	19.063,78	20.006,52	20.996,38	22.035,74	23.127,07	24.272,95	25.476,13	26.739,48
37	10.208,19	10.708,14	11.233,09	11.784,28	12.363,04	12.970,73	13.608,80	14.278,78	14.982,26	15.720,91	16.496,48	17.310,86	18.165,93	19.063,77	20.006,49	20.996,35	22.035,71	23.127,04	24.272,93	25.476,11	26.739,45	28.065,96
38	10.708,15</																					